

**EDITAL PARA VICE- DIRETOR  
ESCOLAR**

**I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

**II- Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) Entregar proposta de trabalho baseada nos resultados do SARESP e SAEB ((Secretária da Educação) [SARESP \(fde.sp.gov.br\)](http://fde.sp.gov.br)).
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para função, sendo portador de, pelo menos, um dos abaixo relacionados:
  1. diploma de curso, devidamente registrado, licenciatura plena em Pedagogia;
  2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Educação, com área de concentração em gestão escolar educacional;
  3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
  4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais “Paulo Renato Costa Souza”. – EFAPE:  
Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;  
Curso de Formação “Inova Educação- Formação Básica Projeto de Vida, com carga horária de 30 horas;  
Curso de Formação “Currículo em Ação (Público Escola) Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretária da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC Nº 52/2022

**III - Proposta de Trabalho:**

A proposta de trabalho deverá ir de encontro ao Currículo Paulista e resultados do SARESP E SAEB 2022.

**IV - Entrevista:**

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

**V – Documentos:**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- RG e CPF;
- Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 1, 2 e 3 deste edital;
- Currículo Profissional.

**VI – Das inscrições e entrega das propostas Local:**

**E.E. Edir do Couto Rosa, Prof.**

**Rua. Japão, 68, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos / SP. Telefone: (11) 4678-2599**

**E-mail: [e007213a@educacao.sp.gov.br](mailto:e007213a@educacao.sp.gov.br)**

Período: 16/02/2024 às 23/02/2024

Horário: 9h às 16h

A entrevista ocorrerá no dia 28/02/2024, em horário agendado pela direção.


**VII – Disposições finais:**

- As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- O Vice-diretor Escolar terá que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço ou Jantar.
- Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.



**ANTONIO EDSON DOS SANTOS**  
Diretor de Escola  
Diretoria de Ensino da Região de Suzano  
E.E. Prof. Edir do Couto Rosa  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

 /educasp @educacaoinpira t fr /educacaosp



**Antonio Edson dos Santos**  
RG: 23 545.542-8  
Diretor de Escola